



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS [TJM/MG] E A CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Rúbio Paulino Coelho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.022.552/0001-57, com sede na Rua Seis, nº 96, Bairro Morada Nova, Contagem/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **Douglas da Cunha Melo**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 49/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a realização de acréscimos e supressões ao Contrato nº 49/2022, relativos aos serviços de engenharia discriminados nas planilhas anexadas no processo SEI 23.0.000001378-1, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e outros serviços necessários à sua plena e perfeita execução, conforme abaixo:

1.1.1. Acréscimos no valor total de R\$15.029,21, correspondente a aproximadamente 18,33% do valor original atualizado do Contrato;

1.1.2. Supressões no valor total de R\$38.175,75, correspondente a aproximadamente 46,55% do valor original atualizado do Contrato.

1.2. Integra este instrumento, como se nele estivesse transcrito, a Planilha de acréscimos e supressões – 1º Aditivo, que contém a decomposição dos custos acrescidos ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$23.146,54 (vinte e três mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente às supressões de serviços de que trata o item 1.1.2 da Cláusula Primeira, descontado o valor correspondente aos acréscimos previstos no item 1.1.1 da Cláusula Primeira.

2.2. Em razão dos acréscimos e supressões de que trata o presente termo, o Contrato n. 49/2022, cujo valor originário e atualizado era de R\$82.006,98 (oitenta e dois mil seis reais e noventa e oito centavos), passou a ter valor global de **R\$58.860,44 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “22”, fonte de recursos “10”, procedência “1”

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Douglas da Cunha Melo

CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Cunha Melo, Representante Legal da CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO, Presidente do TJMMG**, em 17/10/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FONSECA CORREA, Testemunha**, em 17/10/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 18/10/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0278934** e o código CRC **429AD2DA**.

23.0.000001378-1

0278934v4

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG